



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-graduação
Programa de Pós-graduação em Filosofia

**EDITAL Nº 03/2019 - PROPEP- CPG/UFAL/PPGFIL
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
MESTRADO EM FILOSOFIA
(PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020)**

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e a Coordenação do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* do Mestrado em Filosofia da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao Mestrado em Filosofia, especificado neste Edital, com prazo máximo de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo do Mestrado em Filosofia/UFAL/2020 será realizado sob a responsabilidade da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP) e do Programa de Pós-graduação em Filosofia da Universidade Federal de Alagoas (PPGFIL/UFAL).

DAS VAGAS

Art. 1º - Será ofertado o número total de 10 (dez) vagas.

§1º - Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital.

Art. 2º - Serão ofertadas 4 (quatro) vagas para o sistema de cotas, assim distribuídas: 2 (duas) vagas para negros/as, 1 (uma) vaga para indígenas e 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência, conforme a resolução nº 86/2018 - CONSUNI/UFAL.

§1º – Os/As candidatos/as negros/as, indígenas e com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§2º – Os/As candidatos/as negros/as, indígenas e com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito das vagas reservadas.

§3º – Em caso de desistência de candidato/a negro/a, indígena ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato/a negro/a, indígena ou com deficiência posteriormente classificado/a, desde que este/a tenha sido aprovado/a com as notas mínimas requeridas.

§4º – Não havendo candidatos inscritos ou aprovados nas vagas destinadas à cota para negros/as, estas migrarão automaticamente para o sistema de vagas de ampla concorrência.

§5º – Não havendo candidatos inscritos ou aprovados na vaga destinada à cota para indígenas, esta migrará automaticamente para o sistema de vagas de ampla concorrência.

§6º – Não havendo candidatos inscritos ou aprovados na vaga destinada à cota para pessoas com deficiência, esta migrará automaticamente para o sistema de vagas de ampla concorrência.

§7º – Todos os candidatos que concorrerem às vagas de ampla concorrência, às vagas de cotas para negros/as, para indígenas e para pessoas com deficiência serão obrigados a cumprir todas as etapas do processo seletivo, assim como estarem presentes nos dias e horários especificados para tanto, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Art. 3º - Para os fins deste edital, considera-se como candidato/a negro/a e indígena aqueles que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no período de inscrição (ver anexos 6,7 e 8). Os/As candidatos/as negros/as, ademais, deverão passar por uma Comissão Verificadora, para procedimento de verificação da condição declarada, seguindo o disposto na resolução nº 86/2018 - CONSUNI/UFAL.

Art. 4º - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, as quais, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (cf. resolução nº 86/2018 - CONSUNI/UFAL).

Art. 5º - As inscrições serão realizadas no período de 18 de novembro a 09 de dezembro de 2019, exclusivamente pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

5.1 - Procedimentos de Inscrição:

a) Os candidatos deverão realizar inscrição online na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA): <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>

b) Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente durante a inscrição do processo seletivo. Serão aceitos documentos apenas em formato PDF.

c) O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios (conforme artigo 8º) digitalizados e salvos no formato PDF, e enviá-los através de questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período definido no anexo 1. A inscrição será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.

d) A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.

e) Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.

f) Homologação de Inscrição: Os documentos anexados pelos candidatos serão conferidos pela Comissão de Seleção. Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.

g) Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição.

5.2 - A inscrição é gratuita.

5.3 - O candidato que optar pelas vagas do sistema de cotas deverá anexar na inscrição o formulário específico de autodeclaração que consta nos anexos 6, 7, 8 e 9 deste Edital.

5.4 - A inscrição no Processo Seletivo implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Art. 6º - Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefone, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme o quadro a seguir:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - CONTATOS

Telefone: (82) 3214-1325 / E-mail: ppgfil@ichca.ufal.br
Site: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ichca/pos-graduacao/programa-de-pos-graduacao-em-filosofia>
Endereço: Secretaria do PPGFIL - Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes (ICHCA) - Universidade Federal de Alagoas - Campus A.C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins, CEP: 57072-900 - Maceió/AL.
Horário de Funcionamento da Secretaria do Programa:
Segunda à sexta-feira, das 16 às 22h.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 7º - Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado, candidatos graduados portadores de diploma de nível superior em quaisquer cursos de graduação, emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

Parágrafo único: Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre de cursos de graduação de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Para tanto, deverão entregar junto aos documentos de inscrição uma declaração de que é concluinte, emitida pela coordenação de seu curso.

Art. 8º - Documentação exigida (em formato PDF):

- I. 01 (uma) foto 3x4;
- II. Cópia digital da carteira de identidade ou do passaporte, se for estrangeiro, frente e verso;
- III. Cópia digital do CPF;
- IV. Cópia digital do comprovante das obrigações militares, para brasileiros do sexo masculino;
- V. Cópia digital do título de eleitor com os comprovantes de votação da última eleição ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para brasileiros, frente e verso;
- VI. Cópia digital do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, emitida pela Instituição onde o título foi obtido, frente e verso;
- VII. Cópia digital completa do Histórico Escolar da Graduação, considerando também outras formações realizadas em nível de Graduação e Pós-graduação;
- VIII. Cópia digital do *curriculum Lattes* - CNPq (disponível na página eletrônica: <http://lattes.cnpq.br/>). Não serão aceitos outros modelos de currículo;
- IX. Projeto de Pesquisa, conforme descrito no anexo 4;

- X. Cópia digital do formulário específico de autodeclaração (anexos 6,7,8 e 9 deste Edital - Somente para os candidatos que optarem pelas vagas do sistema de cotas);
- XI. Cópia digital do requerimento para condição especial para a realização da prova (anexo 10 deste Edital - Somente para os candidatos portadores de deficiência);
- XII. Formulário de indicação de orientação (Anexo 11).
- XIII. Memorial descritivo (item obrigatório para todos os candidatos cotistas, cf. resolução nº 86/2018 - CONSUNI/UFAL)
- XIV. Cópia digital do atestado de pertencimento à comunidade indígena ou quilombola (somente para candidatos indígenas e negros quilombolas).
- XV. Cópia digital do laudo médico (somente para candidatos portadores de deficiência)

§1º - Os documentos devem ser escaneados e digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitas fotografias de documentos ou documentos impressos.

§2º - A comprovação de que trata o item VI poderá ser substituída por declaração emitida por instituição de ensino superior, informando que o candidato é concluinte, e que está atualmente cursando o último semestre do seu respectivo curso. A matrícula institucional, contudo, somente se dará para aqueles candidatos que forem aprovados e selecionados no processo seletivo, e comprovarem que cumpriram com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação, inclusive com Colação de grau.

§3º - Os candidatos às vagas de cotas para pessoas com deficiência deverão anexar no ato da inscrição o requerimento específico para detalhamento das condições de acessibilidade para a realização das diferentes etapas do processo seletivo juntamente com laudo médico, conforme o anexo 10 deste edital.

§4º – O/A candidato/a negro/a, indígena ou com deficiência que se submeter ao processo seletivo deverá apresentar um Memorial descritivo, de caráter obrigatório, com, no mínimo 1 (uma) página digitada ou manuscrita (cf. resolução nº 86/2018 - CONSUNI/UFAL)

§5º – O candidato quilombola e indígena deverá anexar um atestado de pertencimento à sua respectiva comunidade. Esses documentos deverão ser emitidos por liderança local, reconhecida pela Fundação Cultural Palmares ou pela Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais (para quilombola) e por lideranças indígenas ou pela Fundação Nacional do Índio (para indígena), cf. resolução nº 86/2018 - CONSUNI/UFAL.

§6º – Os laudos médicos dos candidatos selecionados para as vagas de Pessoas com Deficiência (PCD) serão encaminhadas para verificação do CID (Código Internacional de Doenças), bem como da Classificação Internacional de Funcionalidade, em que sejam consideradas a existência de limitação de atividades e a restrição na participação social da pessoa com deficiência. A banca de verificação deverá ser composta por equipe interdisciplinar, cf. resolução nº 86/2018 - CONSUNI/UFAL.

8.1 - O candidato que não encaminhar eletronicamente a documentação completa terá sua inscrição indeferida.

8.1.1 - O Programa de Pós-graduação em Filosofia e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação.

8.2 - Os candidatos aprovados devem apresentar os documentos originais para autenticação no momento da matrícula institucional na secretaria do programa.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 9º - O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do PPGFIL, designada especialmente para esse fim.

Parágrafo único - Após o encerramento e homologação das inscrições, cada integrante da Comissão de Seleção firmará uma declaração de inexistência de situação de suspeição ou impedimento em relação aos candidatos participantes do Processo Seletivo. O mencionado documento será publicado no site do programa (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ichca/pos-graduacao/programa-de-pos-graduacao-em-filosofia>)

Art. 10º - O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, em ordem do calendário de aplicação:

- I. Pré-seleção; consistindo na análise do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório;
- II. Prova escrita de conhecimentos filosóficos, de caráter eliminatório e classificatório;
- III. Entrevista sobre o Projeto de Pesquisa e o *curriculum Lattes*, de caráter eliminatório e classificatório.

§1º – Para obter aprovação, os candidatos que concorrerem às vagas de ampla concorrência deverão obter média 7,0 (sete) em cada etapa do processo seletivo, com exceção da Pré-seleção, em que receberão simplesmente os conceitos “aprovado” ou “reprovado”. Os candidatos que não atingirem a média mínima em cada etapa, independentemente do desempenho nas etapas anteriores, serão eliminados.

§2º – Para obter aprovação, os candidatos que concorrerem às vagas reservadas aos negros, indígenas e pessoas com deficiência deverão obter média 5,5 (cinco e meio) em cada etapa do processo seletivo, com exceção da Pré-seleção, em que receberão simplesmente os conceitos “aprovado” ou “reprovado”. Os candidatos que não atingirem a média mínima em cada etapa, independentemente do desempenho nas etapas anteriores, serão eliminados.

§3º - As informações relativas ao calendário de seleção, aos temas da prova escrita, à estrutura sugerida para o projeto de pesquisa, aos critérios de avaliação de cada uma das etapas estão disponíveis nos anexos deste edital.

Art. 11º - A pré-seleção consiste na análise do Projeto de Pesquisa fornecido pelo candidato no ato de inscrição/entrega de documentos. Os projetos serão avaliados pela Comissão de Seleção. Nesta etapa, os candidatos receberão os conceitos “aprovado” ou “reprovado”. Serão avaliados nessa etapa (i) a pertinência e o domínio do tema proposto pelo estudante, (ii) a coerência argumentativa do Projeto e rigor no desenvolvimento dos conceitos, (iii) o domínio da língua portuguesa e das normas da ABNT (iv) a adequação do Projeto de Pesquisa à estrutura detalhada no anexo 4 do presente edital. Também será um critério para a aprovação a adequação do projeto às linhas de pesquisa do programa. Essa etapa é tão somente eliminatória.

Art. 12º - A prova escrita de conhecimentos filosóficos consistirá na elaboração de uma dissertação sobre um dos temas indicados no anexo 3 deste edital. Dos 4 (quatro) temas ali indicados, serão sorteados publicamente 2 (dois) temas, sobre um dos quais o estudante deverá elaborar uma dissertação. A prova deverá ser escrita individualmente, sem consulta, em caneta esferográfica de cor azul ou preta, não sendo admitidos outros meios, sob pena de eliminação do processo seletivo. A nota mínima para aprovação nessa etapa é 7,0 (sete) para os candidatos da ampla

concorrência e 5,5 para os candidatos cotistas. O peso dessa avaliação na nota final será 1,0 (um). Essa etapa é eliminatória e classificatória. Os critérios de avaliação da prova se encontram disponíveis no anexo 5.

§1º - O local e horário de realização da prova escrita de conhecimentos filosóficos, bem como as demais comunicações deste Programa com os candidatos durante o processo seletivo, serão divulgados no site do Programa de Pós-graduação em Filosofia: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ichca/pos-graduacao/programa-de-pos-graduacao-em-filosofia>, e no quadro de avisos da Secretaria do PPGFIL.

§2º - Será assegurado ao candidato, após a divulgação das notas da prova escrita, o direito de vistas à prova realizada e do barema avaliativo com a pontuação relativa a cada um dos critérios utilizados. O pedido de vistas deve ser entregue na Secretaria do Programa, no prazo estabelecido no calendário deste Edital disponível no anexo 1, nos seguintes horários: das 16h às 22h.

§3º - O não comparecimento a essa prova no local e horário divulgados implicará na desclassificação do candidato do processo seletivo.

Art. 13º - A entrevista sobre o Projeto de Pesquisa e o *curriculum Lattes* consistirá na arguição do candidato acerca dos documentos fornecidos no ato da inscrição no SIGAA. Nessa etapa serão considerados tanto o material escrito quanto o desempenho oral do candidato nas respostas às questões feitas pela Comissão de Seleção. A nota mínima para aprovação, nessa etapa é 7,0 (sete) para os candidatos da ampla concorrência e 5,5 para os candidatos cotistas. Essa etapa é eliminatória e classificatória e terá peso 1,0 (um) na média final. O formato solicitado para o projeto de pesquisa está detalhado no anexo 4 e os critérios de avaliação no anexo 5.

§1º - A defesa do projeto de pesquisa e sua arguição serão gravadas pelo/a secretário/a do programa.

§2º - O não comparecimento a essa etapa da seleção no dia e horário especificados implicará na desclassificação do candidato do processo seletivo. A ordem das entrevistas será divulgada antes da realização das mesmas, no quadro de avisos do Programa e em seu site.

Art. 14º - Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.

§1º - No caso de igualdade no resultado final serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- I. Nota da prova escrita de conhecimentos filosóficos;
- II. Nota da entrevista sobre o Projeto de Pesquisa e o *curriculum Lattes*.

§2º - O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas, conforme Art.1º deste Edital.

§3º - Todos os candidatos com média final igual ou superior a 7,0 (sete) serão classificados por ordem decrescente até o preenchimento das 6 (seis) vagas destinadas à entrada geral. As demais vagas serão distribuídas através da política de cotas explicitada nesse edital, sendo a média final mínima exigida para aprovação 5,5 (cinco e meio). Caso as 4 (quatro) vagas reservadas aos cotistas não sejam preenchidas, elas serão destinadas aos candidatos com média igual ou superior a 7,0 até o preenchimento das 10 (dez) vagas oferecidas nesse Edital.

§4º - Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 15º - Os resultados finais serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pelo Programa de Pós-graduação em Filosofia, em seu quadro de avisos e em sua página eletrônica:

<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ichca/pos-graduacao/programa-de-pos-graduacao-em-filosofia>

Art. 16º - O candidato poderá recorrer do resultado de cada etapa ao Colegiado do Programa de Pós-graduação. O pedido de recurso deverá ser entregue na Secretaria do Programa, no prazo estabelecido no calendário deste Edital, disponível no anexo 1, nos seguintes horários: das 16h às 22h.

§1º – Cada candidato poderá solicitar o pedido de vistas unicamente sobre suas próprias provas ou instrumentos de avaliação. Não será permitido ao candidato fazer o pedido de vistas sobre as provas ou instrumentos de avaliação de outros candidatos.

Parágrafo único: Após o resultado preliminar, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da divulgação. Para isso, dever-se-á se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-graduação).

DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Art. 17º - A proficiência em língua estrangeira é um requisito para obtenção do diploma de mestrado em Filosofia. Ao longo do período do curso, até 12 meses a contar de seu ingresso, o candidato deverá apresentar certificado de proficiência de língua estrangeira (inglês ou francês ou alemão). A não apresentação desta certificação até a data de defesa da dissertação de mestrado acarretará no desligamento do programa.

Art. 18º – Os estudantes que ingressarem no programa serão informados, a cada semestre letivo, do local e horário de aplicação das provas de proficiência em língua estrangeira elaborada pela Faculdade de Letras da Universidade Federal de Alagoas (FALE/UFAL).

§1º - A prova elaborada pela Faculdade de Letras demanda leitura e interpretação de textos em língua estrangeira da escolha do candidato (inglês ou francês ou alemão).

§2º - É de inteira responsabilidade do estudante apresentar-se para realização das provas tantas vezes quantas forem necessárias para obtenção do certificado.

Art. 19º - Poderão ser utilizados como atestado de proficiência em inglês ou francês ou alemão, em lugar da prova realizada pela instituição, os seguintes documentos:

a) Na Língua Inglesa: 1) *Test of English as a Foreign Language (TOEFL)*, com resultado mínimo de (575) / (232) / (90) pontos na modalidade (*Paper Based Test*) / (*Computer Based Test*) / (*Internet Based Test*), respectivamente, *International English*; 2) *Language Test-IELTS* (mínimo de 7,0 pontos - com mínimo de 6 na parte escrita e

6.5 na parte de leitura) e 3) *Certificate of Advanced English (CAE)* ou *Certificate of Proficiency in English (CPE)* emitidos pela Universidade de Cambridge.

b) Na Língua Francesa: 1) *Diplôme d'Études en Langue Française - DELF (B1 e B2)*; 2) *Diplôme Approfondi de Langue Française - DALF (C1)*; 3) *Nancy I, II ou III* e 4) Certificados específicos de Proficiência (B2) emitidos por Alianças Francesas, no Brasil e no Exterior, considerando aquelas que mantêm relação oficial com o Governo Francês.

c) Na língua alemã: 1) *Goethe Zertifikat B2, Zertifikat Deutsch fur den Beruf (ZDfB)*; 2) *TestDaF TDN3 - TDN4*

d) Certificados emitidos por outra instituição pública de ensino superior reconhecida pelo MEC com nota igual ou superior a 7,0 (sete), desde que o exame tenha sido realizado nos últimos 5 anos.

§1º - É de responsabilidade do estudante inscrever-se para participar de provas de proficiência específicas para a área de filosofia em outras IFES, bem como realizar os exames necessários para a emissão das certificações específicas acima listadas, a fim de atender à exigência de proficiência em língua estrangeira.

Art. 20º - Os candidatos estrangeiros, cuja língua materna seja uma das três elencadas nesse edital para fins de proficiência, realizarão o exame de proficiência em língua portuguesa. Os candidatos estrangeiros falantes de qualquer outra língua deverão fazer o exame de proficiência em língua portuguesa e o exame de proficiência em inglês ou francês ou alemão.

Art. 21º - Os candidatos indígenas e quilombolas inscritos à reserva de vagas poderão optar pela proficiência em Língua Portuguesa, na modalidade escrita, caso esta não seja sua primeira língua (cf. resolução nº 86/2018 - CONSUNI/UFAL).

Art. 22º - No caso dos candidatos optantes surdos e surdocegos que tenham a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua, será considerada a língua portuguesa na modalidade escrita como língua estrangeira (cf. resolução nº 86/2018 - CONSUNI/UFAL).

DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

Art. 23º - Os candidatos que se autodeclararem negros serão submetidos ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso (cf. resolução nº 86/2018 - CONSUNI/UFAL).

§1º – Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à Comissão Verificadora;

§2º – A Comissão Verificadora será formada por 3 (três) integrantes com experiência comprovada em discussão étnico-racial na academia e/ou no movimento social negro que serão distribuídos por gênero, cor e naturalidade;

§3º – Durante o processo de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela Comissão Verificadora;

§4º – O procedimento de verificação será fotografado e/ou filmado para fins de registro de avaliação e será de uso exclusivo da Comissão Verificadora

§5º – A análise da Comissão Verificadora considerará o fenótipo apresentado pelo candidato na apresentação presencial, sem a presença de terceiros o acompanhando.

§6º – Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido como tal por, pelo menos, 2 (dois) membros da Comissão Verificadora;

§7º – Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão Verificadora como negros, recusarem-se a ser fotografados ou filmados, usarem qualquer acessório, roupa ou adorno que impossibilite o processo de verificação, não responderem as perguntas que forem feitas pela Comissão ou não comparecerem para o procedimento de verificação na data, no horário e local estabelecidos na consulta individual, continuarão participando da seleção concorrendo às vagas de ampla concorrência, caso tenham pontuação para figurar entre os classificados.

§8º – A data da análise da Comissão Verificadora será divulgada durante o processo seletivo, no site <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ichca/pos-graduacao/programa-de-pos-graduacao-em-filosofia>, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final da seleção.

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 24º - Terão direito à matrícula no Programa de Pós-graduação em Filosofia os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art.1º deste Edital.

Art. 25º - A matrícula institucional dos candidatos selecionados será realizada na Secretaria do Curso pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital, no quadro de avisos do Programa e em sua página eletrônica: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ichca/pos-graduacao/programa-de-pos-graduacao-em-filosofia>

§1º - Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação os candidatos com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. No ato de matrícula, será solicitada a apresentação da documentação original solicitada no artigo 8º do presente edital.

§2º - No caso da inscrição condicionada, prevista no §2º do Art. 8º, o candidato a Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação, inclusive com Colação de grau. Caso o candidato não tenha concluído a graduação, o candidato será desclassificado.

§3º - O candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação do diploma por instituições nacionais, nos termos da Lei 9.394/96 (LDB).

§4º - Em caso de candidatos estrangeiros, é necessária a apresentação de visto de estudante.

§5º - Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

§6º - Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas remanescentes, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto no Art.1º deste Edital e a disponibilidade de orientador.

Art. 26º - A previsão para o início das aulas é 16 de março de 2020.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27º - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Art. 28º - Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Não atender o que consta no Artigo 8º deste Edital;
- IV. Apresentar-se aos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início.

Art. 29º - As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por esta instituição e pela Comissão de Bolsas do Programa, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 30º - Quaisquer alterações relativas à datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgados pelo Programa de Pós-graduação no site e no quadro de avisos do PPGFIL.

Art. 31º - O Regimento do Programa de Pós-graduação em Filosofia, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-graduação e no site do programa.

Art. 32º - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-graduação em Filosofia.

Maceió, 01 de novembro de 2019.

Prof. Fernando Monegalha
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Filosofia

Profa. Maria Virgínia Borges Amaral
Coordenadora de Pós-graduação/PROPEP/UFAL

Prof. Alejandro Cesar Frery
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação/PROPEP/UFAL

Anexo 1

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

| EVENTO | DATA |
|--|-------------------------|
| Inscrições Sistema SIGAA | 18/11/2019 a 09/12/2019 |
| Homologação das Inscrições | 16/12/2019 |
| Período de apresentação de recursos – Homologação das Inscrições | 17 e 18/12/2019 |
| Resultado da pré-seleção (análise dos Projetos de Pesquisa) | 27/01/2020 |
| Período de apresentação de recursos – Pré-seleção | 28 e 29/01/2020 |
| Prova escrita de conhecimentos filosóficos | 31/01/2020 |
| Resultado da prova escrita | 07/02/2020 |
| Período de apresentação de recursos – prova escrita de conhecimentos filosóficos | 10 e 11/02/2020 |
| Entrevista sobre o projeto de pesquisa e o <i>curriculum Lattes</i> | 13 e 14/02/2020 |
| Resultado da entrevista | 14/02/2020 |
| Período de apresentação de recursos – entrevista sobre o projeto de pesquisa | 17 e 18/02/2020 |
| Divulgação do resultado preliminar | 20/02/2020 |
| Período de apresentação de recursos à PROPEP | 21, 27 e 28/02/2019 |
| Divulgação do resultado final | 02/03/2019 |
| Início do semestre letivo 2020.1 | 16/03/2020 |

Anexo 2

DETALHAMENTO DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

| | Pré-seleção - Análise do Projeto de Pesquisa | Prova escrita de conhecimentos filosóficos | Entrevista sobre o Projeto de Pesquisa e o <i>curriculum Lattes</i> |
|----------------|---|---|--|
| Caráter | Eliminatória Serão atribuídos os conceitos “aprovado” ou “reprovado” | Eliminatória e classificatória | Eliminatória e classificatória |
| Peso | - | 1,0 | 1,0 |

I. Pré-seleção - Análise do Projeto de Pesquisa: a Comissão de Seleção avaliará todos os Projetos de Pesquisa entregues pelos candidatos, verificando sua adequação aos critérios estipulados no Art. 11º do presente edital. A partir disso, a comissão atribuirá os conceitos “aprovado” ou “reprovado” ao candidato. Esta etapa do processo seletivo é somente eliminatória.

II. Prova escrita de conhecimentos filosóficos: será presencial e sem consulta, tendo duração total de 3,0 (três) horas. O candidato deverá discorrer sobre um, e apenas um, dos dois temas sorteados, não excedendo o total de 6 (seis) laudas manuscritas. A etapa é de caráter eliminatório e classificatório. A nota mínima a ser obtida nesta prova é 7,0 (sete), para candidatos à ampla concorrência, e 5,5 (cinco e meio) para os candidatos às vagas reservadas para negros/as, indígenas e pessoas com deficiência. O peso desta prova na média final da seleção é 1,0 (um).

III. Defesa do Projeto de Pesquisa. O Projeto de Pesquisa e o *curriculum Lattes* do candidato serão entregues no ato da inscrição. Nessa etapa do processo seletivo, o candidato será arguido oralmente sobre ambos. O candidato terá até 10 (dez) minutos para a exposição de sua proposta de pesquisa e deverá responder às questões da Comissão de seleção no tempo máximo de 20 minutos. A etapa é de caráter eliminatório e classificatório. A nota mínima a ser obtida nesta prova é 7,0 (sete), para candidatos à ampla concorrência, e 5,5 (cinco e meio) para os candidatos às vagas reservadas para negros/as, indígenas e pessoas com deficiência. O peso desta prova na média final da seleção é 1,0 (um).

Será considerado aprovado o candidato que, ao final do processo, não tiver sido eliminado em nenhuma das etapas do processo seletivo e que tiver concluído todas as etapas do processo com média final de no mínimo 7,0 (sete). No caso dos candidatos optantes pelo sistema de cotas, serão considerados aprovados os que, ao final do processo, não tiverem sido eliminados e que obtiverem média final mínima de 5,5 (cinco e meio). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se o número de 10 (dez) vagas disponibilizadas no Edital. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas, o processo seletivo poderá resultar sem preenchimento de todas as vagas.

TEMAS PARA A PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS FILOSÓFICOS

Dois dos quatro temas a seguir serão sorteados para a prova escrita. O candidato deverá escolher um, e apenas um, dos temas sorteados, e elaborar uma dissertação sobre o tema escolhido. O tempo máximo de prova é de 3 (três) horas, e o número máximo de laudas permitido é 6 (seis). O candidato deverá usar caneta esferográfica azul ou preta para a prova. Indica-se ao candidato que ele recorra a pelo menos um texto da bibliografia mínima indicada mais abaixo, já que ela faz parte do barema avaliativo (anexo 5). Os temas são:

1. A relação mente-corpo
2. Linguagem e mundo
3. Subjetividade e inconsciente
4. Política e sociedade

Bibliografia mínima

DESCARTES, R (1641). **Meditações metafísicas**. Tradução: Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2016.

FREGE, G. (1892) **Sobre o Sentido e a Referência**. In: Lógica e filosofia da linguagem. Tradução: Paulo Alcoforado. São Paulo: Cultrix, 1978.

FREUD, S. (1930). **O Mal-estar na civilização**. In: Obras Completas de Sigmund Freud. Vol. 18. Tradução: Paulo César de Souza. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2010.

HEGEL, G. W. F. (1918) **Princípios da Filosofia do Direito**. São Paulo: Ícone, 1997.

JUNG, C. G. (1931). **A estrutura da alma**. In: Obra completa de C. G. Jung. Vol. 8/2. Petrópolis: Vozes, 2012.

PLATÃO. **A República**. Tradução: Maria Helena da Rocha Pereira. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 2010. (livros III a VII)

QUINE, W. V. O. (1953) **Sobre o que Há**. In: Coleção Os Pensadores, 1ª edição. Tradução: Luiz Henrique dos Santos. São Paulo: Abril Cultural, 1975. pp.223-235.

ROUSSEAU, J-J. (1762). **O Contrato Social**. Tradução: Antonio de Pádua Danesi. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

RUSSELL, B. (1905) **Da Denotação**. In: Coleção Os Pensadores. Tradução: Pablo Rubén Mariconda. — 5ª. Ed., São Paulo: Nova cultural, 1992. pp.3-14

WITTTGENSTEIN, L. (1921). **O livro azul**. Trad. Jorge Mendes. Lisboa: Ed. 70, 1992. pp. 25-83.

FORMATO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá observar o limite mínimo de 10 (dez) e máximo de 15 (quinze) laudas. A estrutura solicitada é a seguinte:

* **Capa:** deve conter o nome do candidato, o nome do possível professor orientador e o título

* **Resumo:** Propicia uma ideia geral de todo o projeto, de forma breve e com frases curtas.

* **Objetivos:** A definição dos objetivos determina o que o pesquisador quer atingir com a realização do trabalho de pesquisa (tornar mais claro um conceito de determinado autor, relacionar conceitos de autores diferentes, analisar contribuições de um filósofo para resolução de determinado problema, etc.). Os objetivos devem ser apresentados na forma de tópicos e podem ser separados em Objetivo Geral e Objetivos Específicos. O Objetivo Geral define explicitamente o propósito do estudo. Os Objetivos Específicos caracterizam etapas ou fases do projeto, isto é, são um detalhamento do Objetivo Geral.

* **Justificativa:** é a parte mais importante do projeto, o lugar onde o discente irá expor os elementos centrais da sua investigação. Nesta parte, ele deverá explicitar o problema filosófico que é o ponto de partida da pesquisa proposta, especificar o tema e a linha de pesquisa em que se enquadra a pesquisa, indicando a direção da contribuição do trabalho proposto. O discente deverá discorrer de forma articulada sobre os aspectos importantes do tema por ele escolhido, mostrando, a partir de seu encadeamento argumentativo, que se justifica a elaboração de uma pesquisa específica.

* **Metodologia:** Definir a estratégia de desenvolvimento da pesquisa a partir do levantamento de autores, textos e comentários correlatos ao tema escolhido.

* **Cronograma:** Estabelecer a estrutura geral do projeto, prevendo as etapas da pesquisa e seus respectivos prazos de realização.

* **Referências:** Listar todo o material bibliográfico citado ou mencionado no projeto, bem como a lista de livros, artigos, textos, etc. que consultará no desenvolvimento da pesquisa. Deverá ser dividida em Bibliografia consultada e Bibliografia a consultar.

Em todos os itens do projeto é preciso seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Anexo 5

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

BAREMA 1 - Pré-seleção: Análise do Projeto de Pesquisa (eliminatória)

| Critério | Peso | Comentário | Nota |
|--|-------------|-------------------|-------------|
| Pertinência e domínio do tema proposto pelo estudante | 2,0 | | |
| Coerência argumentativa do Projeto e rigor no desenvolvimento dos conceitos | 2,0 | | |
| Domínio da língua portuguesa e das normas da ABNT | 1,0 | | |
| Adequação do Projeto de Pesquisa à estrutura detalhada no anexo 4 do presente edital | 1,0 | | |
| Adequação do projeto às linhas de pesquisa do programa | 4,0 | | |
| Nota da etapa | | | |

OBS: Na pré-seleção, os Projetos de Pesquisa dos candidatos somente receberão os conceitos “aprovado” ou “reprovado”. Será considerado aprovado o candidato às vagas de ampla concorrência que obtiver nota mínima 7,0 (sete) a partir dos critérios indicados no barema acima, assim como o candidato às vagas reservadas para negros/as, indígenas e pessoas com deficiência que obtiver nota mínima 5,5 (cinco e meio). As notas nessa etapa avaliativa não serão publicizadas.

BAREMA 2 - Avaliação da prova escrita de conhecimentos filosóficos (Peso 1,0)

| Critério | Peso | Comentário | Nota |
|--|-------------|-------------------|-------------|
| Redação legível, clareza na exposição das ideias, bom domínio da língua portuguesa | 2,0 | | |
| Coerência argumentativa | 2,0 | | |
| Domínio do tema sorteado | 2,0 | | |
| Rigor no desenvolvimento dos conceitos filosóficos | 2,0 | | |
| Uso da bibliografia mínima | 2,0 | | |
| Nota da etapa | | | |

BAREMA 3 - Entrevista sobre o Projeto de Pesquisa e o *curriculum Lattes* (Peso 1,0)

| Critério | Peso | Comentário | Nota |
|---|-------------|-------------------|-------------|
| Clareza na apresentação do Projeto e do <i>curriculum Lattes</i> | 2,0 | | |
| Rigor e densidade teórica | 3,0 | | |
| Capacidade de resposta às perguntas formuladas | 3,0 | | |
| Clareza sobre os resultados a obter e sobre os prazos apresentados no Projeto | 1,0 | | |
| Cumprimento do tempo de apresentação | 1,0 | | |
| Nota da etapa | | | |

Anexo 6

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL
(NEGRO/A)**



Eu, _____ ,
RG nº _____, CPF _____, inscrito/a
de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do
Curso/Programa de Pós-Graduação _____
do ano 20____, para o _____ período letivo de 20____ , declaro para fins de
inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma
de curso superior. Autodeclaro-me _____ e estou ciente de que serei
submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às
vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da
homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018
– *CONSUNI/UFAL*. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da
autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se
constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue
no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada
em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas
cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do/a candidato/a

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL
(NEGRO/A: QUILOMBOLA)**



Eu, _____ ,
RG nº _____, CPF _____, inscrito/a
de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do
Curso/Programa de Pós-Graduação _____
do ano 20____, para o _____ período letivo de 20____ , declaro para fins de
inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a, possuo diploma de curso
superior, sou do segmento social _____, morador/a da
Comunidade _____ Remanescente _____ de _____ Quilombo
_____, localizada no endereço
_____,
cujo/a Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores é o/a senhor/a
_____,
RG nº _____ . Autodeclaro-me _____ ,
e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição
declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as
(cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de
acordo com a Resolução nº. 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente
que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo
seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou
irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações
aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva
vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA



Eu, _____ ,
RG nº _____, CPF _____, inscrito/a
de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do
Curso/Programa de Pós-Graduação _____
do ano 20____, para o _____ período letivo de 20____ , declaro para fins de
inscrição que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de
vagas para indígena, de acordo com a Resolução nº. 86/2018 – *CONSUNI/UFAL*. Sou
do segmento social _____ , do grupo indígena
_____, localizado no
endereço _____, cuja
liderança indígena é _____ .
Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade
ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às
informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso
seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva
vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA



Eu, _____ ,
RG nº _____, CPF _____, inscrito/a
de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-
Graduação _____ do ano 20____, para o
_____ período letivo de 20____, declaro para fins de inscrição que concorro à
reserva de vagas para pessoa com deficiência, possuo diploma de curso superior, sou
do segmento social _____, possuo a deficiência
_____, CID _____,
atestada pelo/a médico/a _____,
CRM _____ . Essa condição, em interação com diferentes barreiras,
produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica :

Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução nº. 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do/a candidato/a

**REQUERIMENTO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL
PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA**

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Eu, candidato (a) acima qualificado (a), inscrito (a) no PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM FILOSOFIA da Universidade Federal de Alagoas, venho requerer condição diferenciada para realizar as Provas do referido Processo, de acordo com o especificado no Edital nº 03/2019-PROPEP-CPG/UFAL/PPGFIL. Para isso, anexo documento comprobatório da necessidade de atendimento diferenciado (Laudo Médico com a especificação do tipo de necessidade e/ou deficiência do qual sou portador/a ou outro documento que comprove o tipo de recurso solicitado).

Para tanto, identifico abaixo o tipo de recurso necessário para o dia da prova:

1. NECESSIDADES FÍSICAS

- mesa para cadeiras de rodas
- mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco)
- mesa e cadeiras separadas (obesidade)
- mesa e cadeiras separadas (limitações físicas)
- sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras)
- sala térrea (dificuldade de locomoção)

2. NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA VISÃO)

- auxílio na leitura da prova (ledor)
- prova superampliada (fonte tamanho 22)

3. NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)

- intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
- uso de aparelho auditivo

4. AUXÍLIO PARA PREENCHIMENTO

- da folha de respostas da prova escrita de conhecimentos filosóficos (dificuldade/impossibilidade de escrever)

5. AUXÍLIO PARA LEITURA DA PROVA E PREENCHIMENTO DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS FILOSÓFICOS

- tetraplegia

6. AMAMENTAÇÃO

- sala para amamentação

7. OUTRAS NECESSIDADES NÃO ESPECIFICADAS ACIMA.

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital nº 03/2019 PROPEP-CPG/UFAL/PPGFIL.

_____ / _____ , _____ de _____ de 20____.
Cidade UF dia mês

Assinatura do(a) Candidato(a)

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE ORIENTAÇÃO

Nome completo: _____

Data de nascimento: _____

CPF: _____

RG: _____

Telefones: () _____ - _____

() _____ - _____

E-mail: _____

Curso de Graduação: _____

Conclusão (ano): _____

Endereço postal: _____

Título do projeto: _____

Linha de pesquisa em que deseja desenvolver o projeto de dissertação:

Linguagem e cognição

Subjetividade e sociedade

Indique um possível orientador (Obs. A indicação não é decisiva. As orientações serão distribuídas em sessão plenária do Conselho do PPGFIL):

Prof. Dr. André Leclerc (Professor colaborador)

Profa. Dra. Cristina Amaro Viana Meireles

Prof. Dr. Fernando Meireles Monegalha Henriques

Prof. Dr. Francisco Pereira de Sousa

Prof. Dr. João Carlos Neves de Souza Nunes Dias

Profa. Dra. Juliele Maria Sievers

Prof. Dr. Marcos Antonio da Silva Filho

Prof. Dr. Marcus José Alves de Souza

Prof. Dr. Ricardo Seara Rabenschlag

Prof. Dr. Rodrigo Barros Gewehr

Profa. Dra. Taynam Santos Luz Bueno

Tipo de vaga a que concorre:

Geral Negro/a Indígena Pessoa com deficiência